



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

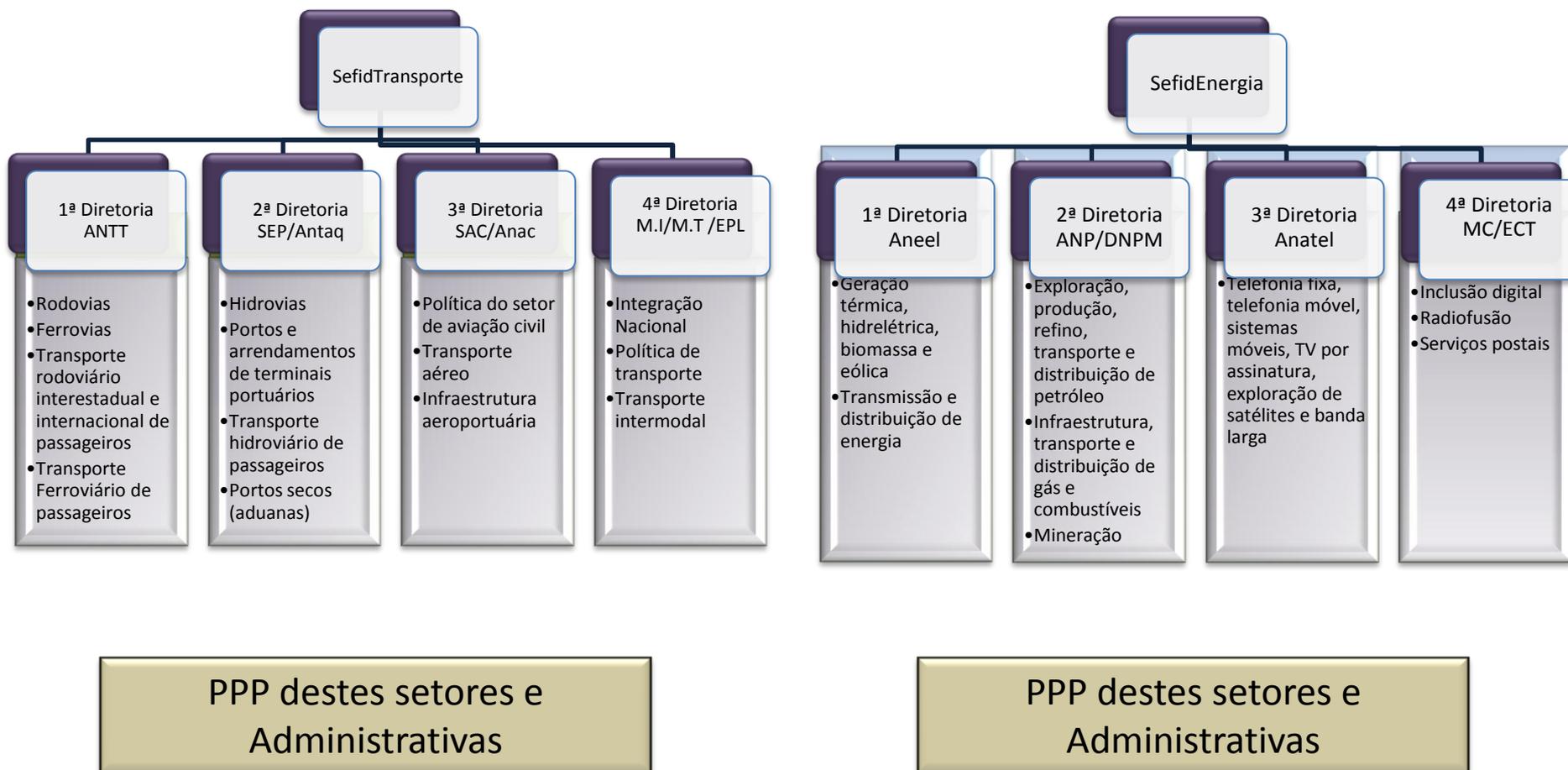
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática Senado Federal



Brasília, 24/09/2013

Marcelo Barros da Cunha - SefidEnergia

Estrutura atual do TCU: controle da desestatização e da regulação



O controle externo da desestatização e da regulação de serviços públicos

Momentos de atuação da regulação:

- Outorga
- Execução contratual
- Desempenho do regulador

Foco das fiscalizações em regulação:

- Regularidade, legalidade
- Transparência, isonomia
- Melhoria da prestação do serviço público (qualidade)
- Desempenho do regulador

Características da atuação do TCU:

- Contínuo e sistêmico
- Técnico
- Independente
- Efetivo

A fiscalização dos contratos de concessão é de responsabilidade das agências reguladoras.

Cabe ao TCU fiscalizar a atuação do ente regulador, e não regular o mercado.

Qualidade dos Sistemas de Telefonia Fixa e Móvel

Atuação do TCU

- **Auditoria da Qualidade** (Acórdão 2109/2006-Plenário)
- Objetivo: avaliar a atuação da Anatel no acompanhamento da qualidade da prestação dos serviços de telefonia fixa e móvel
- Solicitação da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados
- Foi verificado que existiam lacunas na regulamentação da qualidade, fragilidades nos processos de fiscalização desenvolvidos pela agência e falta de efetividade das sanções impostas às prestadoras de serviços, bem como a não prorrogação de uma política de educação dos usuários.

Acórdão 2109/2006 – Plenário



- O TCU determinou à Anatel que:
 - Apresentasse proposta de revisão da regulamentação relativa à qualidade, com vistas a adequá-la a padrões compatíveis com as exigências dos usuários;
 - Desenvolvesse plano de revisão dos processo de fiscalização das metas de qualidade e plano de reformulação dos processos sancionatórios, explicitando as soluções e cronograma de implementação de ações;
 - Formulasse e apresentasse ao TCU diretrizes para promoção de uma política de informação e educação dos usuários de telecomunicações

- Com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento do processo regulatório, o TCU proferiu recomendações à Anatel, entre as quais destacamos:
 - O acompanhamento em tempo real das reclamações registradas nas centrais de atendimento das operadoras e obtenção de informações tempestivas sobre a tramitação das reclamações de usuários da Anatel;
 - Coibir a demora do atendimento junto ao call center

Monitoramento do Acórdão 2109/2006-Plenário

Monitoramento realizado entre 2008 e 2012 revelou que grande parte das constatações permanece válida (Acórdão 1864/2012-Plenário)

Principais constatações:

- baixo grau de cumprimento das determinações, “morosidade excessiva no trato das questões suscitadas pelo Tribunal”
- avanços na melhoria da qualidade do atendimento aos usuários foram tímidos

Principais decisões:

- alertar à Presidência e ao Conselho Diretor da Anatel sobre a responsabilidade do corpo dirigente da autarquia na implementação das providências determinadas e recomendadas, as quais demandam grande integração entre as diversas áreas técnicas da Agência;
- reiteração de determinações e recomendações

O relatório do Monitoramento das ações da Anatel em cumprimento as deliberações do Acórdão 1864/2012-Plenário está em análise do Ministro Relator.

Processo Sancionatório da Anatel

✓ Principais Achados da Auditoria da Qualidade

- As ações de repressão contra infrações cometidas pelas prestadoras não apresentam a efetividade necessária para garantir o cumprimento dos requisitos de qualidade estabelecidos na regulamentação
- ausência de critérios para fixação de valores
- pouco uso de medidas alternativas (medidas cautelares – mais efetivas que os Pados para correção de desvios)
- providências para assegurar o efetivo cumprimento dos prazos de instauração e análise dos Pados, levando em consideração a necessidade de evitar a prescrição da ação punitiva do órgão regulador
- providências para assegurar que a materialidade das ações garanta a correção tempestiva das irregularidades

Processo Sancionatório da Anatel

- ✓ Termo de Ajustamento de Conduta:
 - O TCU não fez nenhuma determinação ou recomendação específica quanto ao uso de TACs
 - A matéria ainda está em análise na Agência
 - O TCU não participa do processo de elaboração de regulamentos (atividade de competência do gestor)
 - Em outras Agências reguladoras há previsão do uso de TACs, mas o TCU não realizou nenhum trabalho específico sobre esse tema.

Implantação dos Serviços e Tecnologia 4G e Grandes Eventos

- O TCU analisou a Licitação do 4G conforme Instrução Normativa 27/98
 - O Edital estabeleceu compromissos para implantação de 4G para os grandes eventos:
 - sede da Copa das Confederações de 2013 até 30 /4/2013;
 - sede da Copa do Mundo até 31/12/2013;
 - capitais de Estado, municípios com mais de 500.000 habitantes, DF até 31/5/2014
 - a cobertura poderá ser de, pelo menos, 50% da área urbana do Distrito Sede, sem prejuízo da ampliação da cobertura para 80%
 - Esses investimentos e prazos foram considerados no modelo de viabilidade técnica-econômica apresentado pela Anatel que definiu o preço mínimo do leilão.
- Compete a Anatel verificar se a infraestrutura necessária para o funcionamento da rede 4G foi implantada conforme as especificações do Edital e se o serviço está sendo prestado segundo os requisitos de qualidade estabelecidos nos regulamentos da Agência
- Caso as operadoras não tenham atendido aos requisitos de cobertura e qualidade, cabe a Anatel aplicar as sanções cabíveis
- Ao TCU compete analisar a atuação da Anatel nas suas funções regulatórias, como a fiscalização

Grandes Eventos – Copa do Mundo

- Levantamento das Ações da Anatel (Acórdão 136/2003-TCU-Plenário)
 - Resolução-Gecopa 8, de 17/4/2012 - R\$ 170 milhões para telecomunicações – Anatel
 - falta de tempestividade na formulação e proposição das ações e recursos
 - Recomendações:
 - criar uma página específica no sítio da Agência na internet para publicidade do andamento das ações para a Copa do Mundo, com a inclusão de atas e editais de licitações, valores já executados, o Caderno de Orçamento e o Caderno de Encargos para Grandes Eventos Internacionais
 - ao Conselho Diretor da Anatel que exija a submissão, para apreciação do Conselho, do andamento das ações da Anatel para a Copa, como também de seu cronograma
- Acompanhamento das ações da Anatel segue em execução

Muito Obrigado!

Marcelo Barros da Cunha

Secretário de Fiscalização de Desestatização e Regulação
(SefidEnergia)

Tel: (61) 3316-5945

<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/regulacao>